

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº. 20/2025, de 14 de Abril de 2025.

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; **FAÇO** saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Suplementado o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia:

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R\$ 24.000,00
1.600.0000.3126.00 - Manutenção Academias de Saúde

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável excesso de arrecadação verificado na **Fonte de Recurso 1.600.0000.3126.00 - Manutenção Academias de Saúde**, na importância de **R\$. 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais).

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde
3.3.93.00.00.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Órgãos R\$ 167.000,00
1.600.0000.3149.00 - Manutenção ASPS - Atenção Especializada

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável excesso de arrecadação verificado na **Fonte de Recurso 1.600.0000.3149.00 - Manutenção ASPS - Atenção Especializada**, na importância de **R\$. 167.000,00** (Cento e sessenta e sete mil reais).

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R\$ 437.000,00
1.604.0000.3125.00 - Transferência SUS - PACS/Endemias

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável excesso de arrecadação verificado na **Fonte de Recurso 1.604.0000.3125.00 - Transferência SUS - PACS/Endemias**, na importância de **R\$. 437.000,00** (Quatrocentos e trinta e sete mil reais).

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde

3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R\$ 121.000,00

1.621.0000.3164.00 - Transferências - ESF Estado

Art. 5º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável excesso de arrecadação verificado na **Fonte de Recurso 1.621.0000.3164.00 - Transferências - ESF Estado**, na importância de **R\$. 121.000,00** (Cento e vinte e um mil reais).

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.303.401.2058 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

1.600.0000.3151.00 - Manutenção ASPS - Assistência Farmacêutica

Art. 5º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável excesso de arrecadação verificado na **Fonte de Recurso 1.600.0000.3151.00 - Manutenção ASPS - Assistência Farmacêutica**, na importância de **R\$. 30.000,00** (Trinta mil reais).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 14 de Abril de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL